

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.542/2024 - Recurso Administrativo, ROP 25/2024, item 3.4.2.1, de 20/12/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Photon Negócios em Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 16.960.794/0001-75

Processo: 25351.700035/2015-67

Expediente: 0806510/24-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2024](#), realizada no dia 10/4/2024, item 2.2.016. [Aresto nº 1.630](#), de 10/4/2024, publicado no DOU nº 70, de 11/4/2024.
- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, item 3.2.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	-
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

Registre-se que o mandato do Diretor-Presidente Antônio

Barra foi encerrado sem averbação de seu voto para este Circuito.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 277/2024/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3345951** e o código CRC **052CB239**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3345951